



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.442, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 51.810,42 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 51.810,42 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1026	PORTARIA SES Nº 1228/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIARIO P/ RBC P/ QUALIFACAR AÇÕES NA PUERICULTURA	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
006424 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.439,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
006424 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.371,36
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	51.810,42

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 50.439,06 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 1.371,36 (um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 23 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 23 de abril de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.